Parecer nº 1/UNIMONTES/PRPG/PPGDEE/2026

PROCESSO Nº 2310.01.0022450/2026-56

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESTRATÉGIA EMPRESARIAL – PPGDEE

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA

Processo Seletivo: Edital PRPG/Unimontes nº 02/2026 – Bolsas no Exterior, com as alterações promovidas pela Retificação nº 01/2026.

Programa: Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.Edu.

Modalidade: Professor Visitante Sênior no Exterior.

Área temática: Combate à Fome e Promoção da Segurança Alimentar Sustentável.

Candidato: Prof. Dr. Roney Versiani Sindeaux.

Instituição anfitriã: Universitat de València – Espanha.

Período proposto: Setembro a novembro de 2027 (3 meses).

Processo SEI: 2310.01.0019033/2026-68.

I – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Seleção Interna do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial – PPGDEE, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, composta pelos seguintes membros:

- **Prof. Dr. Cledinaldo Aparecido Dias** – Representante docente;
- **Prof.ª Sara Gonçalves Antunes de Souza** – Representante docente;
- **Carlos André Sales da Silva** – Representante discente;

procede à análise da inscrição, documentação comprobatória, currículo acadêmico e plano de trabalho apresentados pelo candidato **Prof. Dr. Roney Versiani Sindeaux**, em conformidade com as disposições do Edital PRPG/Unimontes nº 02/2026 e da Retificação nº 01/2026.

II – DO OBJETO DA ANÁLISE

O presente parecer tem por finalidade avaliar o atendimento aos requisitos de participação na

modalidade Professor Visitante Sênior no Exterior, a regularidade da documentação apresentada e o mérito acadêmico da proposta de internacionalização submetida pelo candidato.

A análise observa especialmente os itens 4.1.3, 7.3, 8.1.1, 9.1 e 9.1.1, bem como os Anexos VI e VIII do edital.

Registra-se que o candidato concorre à vaga destinada à modalidade Professor Visitante Sênior, com duração de três meses, vinculada à área temática Combate à Fome e Promoção da Segurança Alimentar Sustentável.

III – DA TEMPESTIVIDADE DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato formalizou sua inscrição por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço institucional do PPGDEE em **21 de outubro de 2026, às 16h34**, acompanhada dos seguintes documentos:

1. Cópia do diploma de Doutorado em Economia;
2. Currículo Lattes atualizado em 21 de outubro de 2026;
3. Comprovante de registro ORCID;
4. Carta de aceitação da instituição anfitriã, Universitat de València;
5. Plano de trabalho para execução no exterior;
6. Formulário de inscrição e declaração de requisitos – Anexo V.

A Retificação nº 01/2026 prorrogou o prazo de inscrições até **23 de outubro de 2026**, mantendo inalteradas as demais disposições do edital.

Desse modo, verifica-se que a inscrição foi apresentada tempestivamente.

Constata-se, ainda, a apresentação dos seis documentos exigidos no item 7.3, sem identificação de ausência documental formal que, por si só, justifique a eliminação da candidatura.

IV – DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

O item 4.1.3 do edital estabelece os requisitos específicos para a modalidade Professor Visitante Sênior no Exterior.

1. Titulação acadêmica

O candidato apresentou cópia do diploma de Doutorado em Economia, expedido pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, com defesa realizada em 28 de fevereiro de 2012.

Considerando a inscrição em 21 de outubro de 2026, verifica-se que o candidato possui mais de 14 anos de titulação doutoral, atendendo à exigência de obtenção do título há mais de dez anos.

Requisito atendido.

2. Vínculo institucional e credenciamento

O Currículo Lattes demonstra vínculo profissional do candidato com a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, bem como atuação na docência e na pesquisa.

Consta, ainda, seu credenciamento como docente permanente do PPGDEE, circunstância também informada na carta de aceitação emitida pela instituição estrangeira.

Requisito documentalmente indicado como atendido.

3. Experiência acadêmica e produção científica

O currículo evidencia trajetória acadêmica consolidada, com atuação em ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária, especialmente nas áreas de Economia, Administração, mercado de trabalho, desenvolvimento regional e políticas públicas.

Identifica-se produção científica em periódicos, participação em projetos de pesquisa e experiência na formação de recursos humanos, indicando compatibilidade da atuação profissional com a modalidade pretendida.

Requisito atendido quanto à demonstração de trajetória acadêmica e produção científica.

4. Nacionalidade, residência no Brasil e demais condições pessoais

O candidato apresentou o Formulário de Inscrição e Declaração de Requisitos – Anexo V, firmado em 21 de outubro de 2026, declarando expressamente o atendimento integral às condições estabelecidas no item 4 do edital.

A declaração compreende o atendimento às condições pessoais de elegibilidade, inclusive quanto à ausência de impedimentos relacionados a estudos anteriores no exterior.

Para fins de análise documental interna, a declaração constitui elemento de instrução da candidatura.

Requisito declarado pelo candidato.

Diante dos elementos examinados, não se identifica impedimento documental suficiente para afastar a candidatura, recomendando-se sua habilitação na etapa interna.

V – DA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nos termos do item 9.1.1 do edital, a avaliação curricular corresponde a **60% da pontuação final** dos candidatos à modalidade Professor Visitante Sênior.

O Anexo VI estabelece barema de pontuação da produção científica, atribuindo pesos diferenciados aos artigos publicados em periódicos, segundo as respectivas faixas de Journal Citation Reports – JCR.

Para a avaliação, considera-se o período de 2022 a 2026.

O Currículo Lattes apresentado registra produção científica nesse intervalo, incluindo publicações em 2022, 2023, 2024 e 2025, em temas relacionados a mercado de trabalho, desenvolvimento econômico, gestão e educação superior.

Registra-se que duas referências de 2022 apresentam título, periódico, volume e DOI correspondentes, devendo ser tratadas como um único artigo para evitar dupla contagem. A pontuação bruta definitiva requer também a conferência dos índices JCR aplicáveis aos periódicos.

Da normalização da pontuação curricular

O item 9.1, alínea “b”, dispõe expressamente:

“A pontuação dos currículos será normalizada, considerando a maior pontuação atingida como 100% e as demais relativizadas.”

O Anexo VI estabelece a seguinte fórmula:

Nota curricular relativizada = (Pontuação do candidato ÷ Maior pontuação entre os candidatos) × Peso da etapa.

Considerando que o Prof. Dr. Roney Versiani Sindeaux é o **único candidato inscrito na modalidade em análise**, e havendo produção curricular pontuável positiva, a maior pontuação curricular corresponde necessariamente àquela alcançada pelo próprio candidato.

Portanto:

Pontuação curricular normalizada = (Pontuação do candidato ÷ Pontuação do candidato) × 100 = 100%.

Aplicando-se o peso de 60% previsto no edital:

Nota curricular ponderada = 100 × 0,60 = 60,00 pontos.

Assim, reconhece-se expressamente a atribuição de **100% da pontuação curricular normalizada**, correspondente a **60,00 pontos na composição da nota final**, independentemente de o valor absoluto da produção científica representar ou não a pontuação bruta máxima teoricamente possível.

Tal resultado decorre da aplicação objetiva da regra de normalização estabelecida no edital, não constituindo favorecimento, majoração discricionária ou atribuição automática de pontuação bruta máxima.

VI – DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

O candidato apresentou o plano intitulado:

“Trabalho, renda e capacidades territoriais nos sistemas alimentares locais: economia social e formas coletivas de organização produtiva para a segurança alimentar sustentável”.

A proposta prevê estágio acadêmico de três meses na Universitat de València, junto ao Instituto Interuniversitario de Desarrollo Local – IIDL e ao Grupo de Investigación en Desarrollo Territorial – GRIDET, sob supervisão do Professor Juli Antoni Aguado Hernández.

A pesquisa propõe adaptar a Matriz READI às características dos sistemas alimentares locais, integrando dimensões de recursos, atores e dinâmicas territoriais, com potencial aplicação ao Norte de Minas Gerais.

Após a leitura integral do plano, apresenta-se a seguinte avaliação de mérito, fundamentada nos cinco critérios do Anexo VIII.

1. Clareza, objetividade do plano e emprego correto da Língua Portuguesa

Pontuação máxima: 15 pontos.

Nota proposta: 14,00 pontos.

O plano apresenta organização coerente e linguagem acadêmica adequada, com delimitação do objeto, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e produtos esperados.

A articulação entre segurança alimentar, desenvolvimento regional, trabalho, renda e economia social encontra-se adequadamente explicitada.

O documento apresenta boa objetividade e sequência lógica, embora comporte pequenos aperfeiçoamentos de redação e padronização formal.

Avaliação: excelente.

2. Conhecimento, originalidade e relevância propostos no plano de pesquisa

Pontuação máxima: 20 pontos.

Nota proposta: 19,00 pontos.

A proposta demonstra domínio conceitual das relações entre desenvolvimento territorial, mercado de trabalho, economia social e sustentabilidade dos sistemas alimentares.

Seu mérito reside especialmente na aplicação interdisciplinar da Matriz READI aos sistemas alimentares locais, incorporando perspectivas relacionadas ao trabalho, renda, agricultura familiar, organização coletiva e comercialização sustentável.

A abordagem proposta apresenta potencial de inovação metodológica e de geração de conhecimento aplicado às especificidades socioeconômicas do Norte de Minas Gerais.

A originalidade situa-se principalmente na adaptação e integração de referencial metodológico existente a um novo objeto de análise territorial, justificando avaliação elevada.

Avaliação: excelente.

3. Adequação e viabilidade do plano quanto ao período de execução

Pontuação máxima: 20 pontos.

Nota proposta: 18,00 pontos.

O planejamento estabelece atividades distribuídas entre setembro e novembro de 2027, com etapas progressivas de revisão, intercâmbio acadêmico, adaptação metodológica, aplicação demonstrativa e sistematização dos resultados.

A proposta apresenta cronograma compatível com a duração prevista no edital e encontra respaldo na carta de aceite expedida pela instituição anfitriã.

A utilização de bases públicas de dados, fontes documentais e infraestrutura acadêmica ordinária contribui para a viabilidade de execução.

Entretanto, considera-se que a duração de três meses impõe limitações à amplitude da aplicação demonstrativa e à consolidação dos produtos científicos. Parte dos resultados, especialmente a publicação de artigos e o aprofundamento de parcerias, deverá ocorrer posteriormente ao estágio.

Esses aspectos não comprometem a viabilidade geral da proposta, mas justificam pequeno desconto na pontuação máxima.

Avaliação: muito boa a excelente.

4. Aderência e coerência do plano em relação aos temas do CAPES-Global.Edu

Pontuação máxima: 30 pontos.

Nota proposta: 29,00 pontos.

A proposta apresenta aderência direta à área temática Combate à Fome e Promoção da Segurança Alimentar Sustentável.

Sua abordagem considera a segurança alimentar em perspectiva ampliada, envolvendo não apenas a produção e a disponibilidade de alimentos, mas também condições socioeconômicas de acesso, geração de renda, organização produtiva e sustentabilidade territorial.

Verifica-se alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável relacionados à erradicação da pobreza, fome zero, produção e consumo responsáveis e proteção dos ecossistemas terrestres.

A cooperação internacional proposta envolve intercâmbio científico, adaptação metodológica, integração entre grupos de pesquisa e potencial transferência de conhecimento à sociedade.

A vinculação entre o PPGDEE, o Observatório do Trabalho da Unimontes, o IIDL e o GRIDET demonstra coerência institucional com os objetivos do Programa CAPES-Global.Edu.

Avaliação: excelente, com aderência temática muito elevada.

5. Impacto da proposta para melhoria da qualidade do Programa de Pós-Graduação

Pontuação máxima: 15 pontos.

Nota proposta: 14,00 pontos.

O plano apresenta perspectivas relevantes de fortalecimento acadêmico e institucional do PPGDEE, especialmente mediante a ampliação da internacionalização, o intercâmbio metodológico, a realização de seminários conjuntos e a elaboração de produtos científicos em cooperação com pesquisadores estrangeiros.

Destacam-se as possibilidades de utilização do protocolo metodológico em pesquisas, dissertações, projetos e atividades acadêmicas do Programa.

A proposta prevê, ainda, ações de disseminação dos resultados, incluindo oficina de transferência de conhecimento, publicações institucionais e divulgação junto à rede CAPES-Global.Edu.

O impacto projetado é relevante, embora sua plena materialização dependa da execução das atividades, do estabelecimento de compromissos de continuidade e da efetiva produção dos resultados previstos.

Avaliação: excelente.

Quadro consolidado da avaliação do plano de trabalho

Critério	Máximo	Nota proposta
Clareza, objetividade e Língua Portuguesa	15,00	14,00
Conhecimento, originalidade e relevância	20,00	19,00
Adequação e viabilidade	20,00	18,00
Aderência ao CAPES-Global.Edu	30,00	29,00
Impacto para o PPG	15,00	14,00
TOTAL	**100,00**	**94,00**

Nota proposta do plano de trabalho: 94,00 pontos.

Considerando o peso de 40%:

94,00 × 0,40 = 37,60 pontos.

VII – DA PONTUAÇÃO FINAL

Conforme o item 9.1.1 do Edital nº 02/2026, a classificação dos candidatos à modalidade Professor Visitante Sênior considera os pesos de 60% para análise curricular e 40% para avaliação do plano de trabalho.

Etapa	Nota	Peso	Pontuação ponderada
Avaliação curricular normalizada	100,00	60%	60,00
Avaliação do plano de trabalho	94,00	40%	37,60
NOTA FINAL		**100%**	**97,60**

NOTA FINAL PROPOSTA: 97,60 (NOVENTA E SETE VÍRGULA SESSENTA) PONTOS, EM ESCALA DE 0 A 100.

VIII – DA CONCLUSÃO E DO PARECER

Diante da documentação apresentada, das disposições do Edital PRPG/Unimontes nº 02/2026, da Retificação nº 01/2026 e da avaliação de mérito acadêmico realizada, conclui-se que:

I – A inscrição do candidato Roney Versiani Sindeaux foi apresentada tempestivamente, em 21 de outubro de 2026, dentro do período estabelecido pela Retificação nº 01/2026;

II – Foram apresentados os seis documentos exigidos no item 7.3 do edital para a modalidade Professor Visitante Sênior no Exterior;

III – O candidato comprovou a titulação de Doutor em Economia, obtida há mais de dez anos, e apresentou documentação indicativa de vínculo institucional e credenciamento como docente permanente do PPGDEE, observadas as verificações administrativas complementares pertinentes;

IV – A avaliação curricular deve observar a regra de normalização estabelecida no item 9.1, alínea “b”, e no Anexo VI, resultando em **100% da pontuação curricular normalizada**, equivalentes a **60,00 pontos ponderados**, considerando a existência de candidato único e produção científica pontuável positiva;

V – O plano de trabalho apresenta mérito acadêmico elevado, significativa aderência aos objetivos do CAPES-Global.Edu, consistência metodológica, viabilidade de execução e potencial contribuição à internacionalização e ao fortalecimento do PPGDEE, justificando a nota proposta de **94,00 pontos**, equivalentes a **37,60 pontos ponderados**;

VI – A nota final resultante da avaliação técnica proposta corresponde a **97,60 pontos em 100**.

Diante do exposto, somos FAVORÁVEL À HABILITAÇÃO E À APROVAÇÃO DO CANDIDATO PROF. DR. RONEY VERSIANI SINDEAUX NA ETAPA DE SELEÇÃO INTERNA , na modalidade Professor Visitante Sênior no Exterior, com nota final proposta de **97,60 pontos**.

Montes Claros/MG, 03 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Cledinaldo Aparecido Dias
Membro Docente – Comissão de Seleção Interna

Prof.ª Sara Gonçalves Antunes de Souza
Membro Docente – Comissão de Seleção Interna

Carlos André Sales da Silva
Membro Discente – Comissão de Seleção Interna

Documento assinado eletronicamente por **Sara Goncalves Antunes de Souza**, **Professor(a)**, em 03/11/2026, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cledinaldo Aparecido Dias**, **Professor de Educação Superior**, em 03/11/2026, às 22:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE SALES DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 05/11/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152801022** e o código CRC **A3E57927**.

Referência: Processo nº 2310.01.0022450/2026-56 SEI nº 152801022